



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES
DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR -
ABCCMM.**

Por meio deste instrumento a **ABCCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador**, doravante denominado **ABCCMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.217.001/0001-95, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Magdi Abdel Raouf Gabr Shaat, CPF 090.167.677-20 e o **Banco do Brasil S.A.**, doravante denominado **Banco**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente de Mercado de Agronegócios da Superintendência em Minas Gerais, Sr. Carlos Geovane Rodrigues Queiroz, CPF 718.553.006-72, celebram o presente **Protocolo de Intenções**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a celebração de Protocolo de Intenções visando a implementação de ações conjuntas com foco na implementação de negócios, por meio da divulgação, promoção e oferta dos produtos e serviços enumerados na Cláusula Quarta deste Instrumento a serem disponibilizados pelo Banco aos associados à ABCCMM.

DAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula Segunda - Competirá à **ABCCMM**:

- a) Divulgar e distribuir, junto aos seus associados, material promocional, cartilha e informações sobre produtos e serviços do **BANCO**;
- b) Indicar, a pedido do **BANCO**, associados à **ABCCMM** para participarem da utilização de produtos e serviços bancários, bem como projetos e ferramentas negociais que visem incrementar o apoio creditício e o relacionamento existente entre o **BANCO** e seus associados, intermediando soluções, caso necessário.

Cláusula Terceira – Competirá ao **BANCO**:

- a) divulgar o presente **PROTOCOLO** para as agências que vierem a ser abrangidas por este Instrumento;
- b) envidar esforços no atendimento e na oferta de novos produtos e serviços voltados para os associadas à **ABCCMM**.